



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 36/2021 PRIMEIRO ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o ESCLARECIMENTO do Edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 36/2021, do tipo menor preço por lote, pelo Sistema Registro de Preços, com a finalidade de **registrar preços para contratações parceladas de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares em aterro sanitário e contratações parceladas de serviços de locação de containers ecológicos**, para responder:

**a) Questionamento:** O valor de referência é somente critério de aceitabilidade para declaração do vencedor?

**Resposta:** Sim. O valor de referência é critério de aceitabilidade somente para a declaração do vencedor do certame, podendo haver, inclusive, após a fase de lances, negociação direta entre o pregoeiro e o licitante melhor classificado para obtenção de melhor proposta e/ou para adequar o valor proposto ao valor de referência.

**b) Questionamento:** O valor de referência é critério de aceitabilidade somente para primeira proposta a ser feita?

**Resposta:** Não. De acordo com a resposta o questionamento da letra "a", O valor de referência é critério de aceitabilidade somente para a declaração do vencedor do certame.

**c) Questionamento:** O valor de referência será informado na fase de lances?

**Resposta:** Não. O valor de referência será informado na fase de negociação, que ocorre após a fase de lances e diretamente entre pregoeiro e o licitante melhor classificado na etapa de lances.

**d) Questionamento:** A quilometragem prevista no Edital e sem valor de referência poderá ser variável a depender da distância do concorrente em relação ao local de prestação de serviços?

**Resposta:** Sim. A distância é uma variável. Colaciono, para elucidar o questionamento, o **item 3.4, letra h.1)** do Termo de Referência, assim disposto:

**h.1)** A proponente deverá trazer expressa em sua proposta a distância percorrida a cada viagem entre o Barracão de Triagem e Transbordo e o aterro sanitário onde será dada a destinação final dos resíduos, e essa distância será utilizada no cálculo do valor total do item 02 do Lote 01, multiplicando-se pela quantidade total de viagens/coletas previstas na letra "j" para 12 (doze) meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

Exemplificando, se o aterro sanitário está localizado a uma distância de 300 quilômetros do Barracão de Triagem e Transbordo, a licitante deverá somar 300 quilômetros de ida e 300 quilômetros de volta e multiplicar por 60 - total estimado de viagens/coletas para doze meses.

Assim, a proposta total para o Item 2 do Lote 01 será: 600 km x 60 viagens/coletas x valor por quilômetro rodado.

A proposta escrita deverá trazer expressamente essas informações.

A proposta eletrônica na plataforma Licitanet Licitações On Line deverá levar em conta a quilometragem estabelecida no Edital e na própria Plataforma, por ser esta a quilometragem total estimada e que foi estabelecida com base no último contrato para o mesmo objeto.

Desta forma, será estabelecido o valor a ser pago por quilômetro rodado e a distância percorrida a cada viagem, e o confronto entre o valor do quilômetro rodado e a distância a ser percorrida a cada viagem/coleta estabelecerá a proposta mais vantajosa para o município.

A abertura da disputa de preços está confirmada para **12/08/2021**, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail: [licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 09 de agosto de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020